



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARÁGRAFO 4.º DO ARTIGO 9.º E

ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, com início às dezenove horas, na Sala de Sessão da Câmara Municipal de Ocauçu, realizou-se a Audiência Pública, conforme edital de convocação publicado no dia 17 de maio de 2024. Com a presença dos Senhores e Senhoras constantes da lista de presença que faz parte integrante desta presente Ata, com a finalidade que dispõe o artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes a demonstração e avaliação das metas fiscais do 1.º quadrimestre de 2024. Dando início, foi feita pelo Senhor Ademilson Ferreira de Araújo – Contador uma exposição sucinta da pauta a ser discutida bem como dos objetivos da reunião. Como o objetivo da audiência é demonstrar os dados pertinentes à avaliação de metas fiscais bem como de outros dados pertinentes à execução orçamentário do período em questão foram divulgados os anexos do RREO — Relatório resumido da execução orçamentária do RGF — Relatório de Gestão Fiscal bem como um demonstrativo auxiliar elaborado pela administração, ressaltando a importância do acompanhamento das metas durante o exercício para finalizar o mesmo em situação favorável, A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é o principal instrumento regulador das contas públicas no Brasil estabelecendo metas limites condições para gestão das Receitas e das Despesas e obrigando os Governantes a assumirem compromissos com a arrecadação e gastos públicos. A LRF contém os Relatórios de Gestão Fiscal, sendo: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária; RGF - Relatório de Gestão Fiscal. As informações contidas nesses documentos, além de determinar parâmetros e metas para a administração pública, permitem avaliar com profundidade a gestão fiscal do Executivo e do Legislativo. A LRF regulamenta o artigo 163 da CF/88. A LC n.º 101/2000 — LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A LRF se apoia em quatro eixos; PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE, CONTROLE E AVALIAÇÃO, salientamos que todos os relatórios estarão disponíveis no site da prefeitura. Deu-se a Apresentação e Avaliação dos Resultados de Gestão Fiscal do 1.º Quadrimestre de 2024: RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACUMULADO ATÉ o 1.º Quadrimestre de 2024. Dados do Acompanhamento das Metas de Receita Corrente Líquida com a Receita Corrente Prevista no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 863A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu

CNPJ 44.482.248/0001-01

Avenida Celeste Casagrande, 204

Telefone: (14) 3475-1204

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16

Rua Jacy Tavares Boechat, 32

Telefone: (14) 3475-1411

Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 863A

Página 3 de 3

conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear, os seguintes membros com seus respectivos suplentes, para comporem o GRUPO DE TRABALHO de acompanhamento e fiscalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo:

CHEFE DE GABINETE - PRESIDENTE

Andressa de Souza Castilho

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

Titular: Ana Maria Marzola

Suplente: Adriana Cavalheiro Dalle Vedove

REPRESENTANTE DA SECRE. ESPORTES

Titular: Joelma Carvalho da Silva

Suplente: Cezar Reginaldo Greco

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO

Titular: Fernanda Santana Campos

Suplente: Mileide Venâncio dos Santos Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DO BEM ESTAR SOCIAL

Titular: Maria Tereza Dionísia Pereira Colombo

Suplente: Glauce de Fatima Oliveira Lopes

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL

Titular: Henrique Colombo dos Reis

Suplente: Miller Venâncio dos Santos

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 17 DE MAIO DE 2024.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -